



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGUNA CARAPÃ/MS**

1 PARTES:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã	
CNPJ:	07.192.111/0001-96
Endereço:	Rua Gabriel Cabral, nº 599, Centro, Laguna Carapã/MS
Tel: (67) 99814-3630	E-mail: lagunacarapa@apaems.org.br
Dirigente:	Devanir Aparecido da Silva
CPF:	614.454.281-72
RG:	736009 – SSP/MS
Endereço:	Rua José Coutinho do Amaral, nº 537, Nossa Senhora Aparecida, Laguna Carapã/MS
Tel: (67) 99934-6173	E-mail: devaniraparecidodasilva047@gmail.com
Cargo: Presidente	Período: 01/03/2026 a 31/12/2028

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARCEIRA	
Município de Laguna Carapã/MS	
CNPJ:	01.989.813/0001-19
Endereço:	Av. Erva Mate, nº 650, Centro, Laguna Carapã/MS
Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Autoridade:	Alcioneide Aparecida Tamanho
Cargo:	Secretária Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2 PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE	
Projeto Apoiar para Cuidar	
Período de execução:	12 (doze) meses
2.2 Objeto da parceria:	
Formalização de parceria destinada à manutenção, qualificação e ampliação do atendimento especializado às pessoas com deficiência, prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS, mediante repasse de recursos financeiros próprios e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Município de Laguna Carapã/MS.	
2.3 Público-alvo:	
Pessoas com deficiência residentes no Município de Laguna Carapã/MS, usuárias dos serviços especializados ofertados pela APAE de Laguna Carapã/MS.	
2.4 Descrição da realidade objeto da parceria e justificativa da proposição:	
<p>A APAE de Laguna Carapã MS, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede provisória na Rua Gabriel Cabral, nº 599, Centro e foro no município de Laguna Carapã/MS, Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Tem por MISSÃO, promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</p> <p>A APAE de Laguna Carapã/MS, foi fundada em Assembleia realizada em 24 de novembro de 2004, embasada nos princípios norteadores que pautam suas ações no modelo assistencialista e de proteção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, partindo inclusive da “Declaração</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Universal dos Direitos Humanos” emitida pela ONU em 10 de dezembro de 1948, que pregava a igualdade entre todos os cidadãos, declaração essa que influenciou a nova Constituição Brasileira de 1988, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1989, que de forma competente incluíram alguns itens referentes aos direitos da Pessoa com Deficiência.

O objetivo geral da APAE de Laguna Carapã/MS é alcançar através de suas atividades o preparo da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, nos seus aspectos socioassistencial e educacional, objetivando a sua integração e ajuste, o mais adequadamente possível na sociedade, e com isso, assegurar a qualidade de vida da pessoa; possibilitando a sua independência e autonomia; promovendo e contribuindo para o resgate de sua cidadania garantindo sua participação efetiva na comunidade em que está inserida.

Atualmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna Carapã/MS presta atendimentos especializados para uma média de 35 (trinta e cinco) usuários, sem nenhum custo para as famílias, conforme detalhado no Plano de Ação para o exercício de 2026, que acompanha este Plano de Trabalho.

Diante do exposto, evidencia-se que a formalização da parceria entre o Município de Laguna Carapã/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE mostra-se não apenas pertinente, mas indispensável à garantia da continuidade dos serviços especializados prestados às pessoas com deficiência no âmbito municipal.

O repasse dos recursos públicos permitirá assegurar a remuneração da profissional fisioterapeuta e da profissional pedagoga da entidade, bem como garantirá a manutenção da estrutura física da entidade, incluindo o aluguel do imóvel em que a APAE tem sede, além de que, com os recursos do FEAS, será assegurada a aquisição de materiais didáticos que serão utilizados pelos profissionais que atuam na entidade, essenciais para o desenvolvimento das atividades de inclusão, convivência e fortalecimento de vínculos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Aliás, sob essa perspectiva da inclusão, a APAE de Laguna Carapã/MS almeja, com a formalização da parceria, que seja disponibilizado pelo Município de Laguna Carapã/MS um veículo para que se possa realizar o transporte daqueles usuários que possuem dificuldades de se deslocar devido à distância de suas moradias da sede da entidade.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e no atendimento especializado de crianças com deficiência. Atualmente, a instituição atende 35 crianças, dentre algumas residentes nas comunidades do Bocajá, Kau e aldeias, que enfrentam grandes desafios de mobilidade e acesso aos serviços oferecidos.

Dessa maneira, a disponibilização de um veículo, é essencial para garantir:

I - Transporte seguro e regular das crianças entre suas residências e a sede da APAE, assegurando frequência escolar e participação nas atividades terapêuticas.

II - Acesso facilitado a consultas médicas e exames em centros de saúde, muitas vezes localizados em áreas urbanas distantes das comunidades.

III - Integração social e cultural, permitindo que os alunos participem de eventos e atividades externas promovidas pela instituição.

IV - Redução das barreiras geográficas, já que muitas famílias vivem em regiões afastadas e de difícil acesso.

Essas despesas constituem elementos estruturantes para o regular funcionamento da instituição e para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.5 Objetivo geral e objetivos específicos:

O objetivo geral da futura parceria é assegurar a manutenção e continuidade das atividades e projetos desenvolvidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS, mediante o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

apoio financeiro do Município de Laguna Carapã/MS, garantindo a oferta regular de atendimento especializado às pessoas com deficiência, diante da insuficiência dos recursos provenientes de doações e contribuições voluntárias para a sustentação integral dos serviços prestados.

Os objetivos específicos da futura parceria são:

1. Garantir a continuidade do atendimento fisioterapêutico aos usuários da APAE, assegurando a remuneração do profissional de fisioterapia responsável pelas sessões;
2. Manter o acompanhamento pedagógico especializado, mediante remuneração de profissional pedagogo, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e educacional das pessoas com deficiência atendidas;
3. Viabilizar a manutenção da estrutura física da APAE, por meio do custeio do aluguel do imóvel onde são desenvolvidas as atividades institucionais;
4. Garantir meio de transporte seguro àqueles usuários da APAE residentes nas comunidades do Bocajá, Kau e aldeias, que enfrentam grandes desafios de mobilidade e acesso aos serviços oferecidos.

2.6 Metas e parâmetros de aferição:

Para a consecução dos objetivos de interesse público serão observadas as seguintes metas:

Meta 1:

Média de 70 (setenta) sessões de fisioterapia mensais

Parâmetro:

Relatório mensal elaborado e assinado pelo (a) profissional de fisioterapia, contendo o registro das sessões diárias, acompanhado dos nomes dos usuários (assegurado a anonimização) e da respectiva ficha de evolução.

Meta 2:

Pagamento mensal de profissional de fisioterapia pelos respectivos serviços, durante um período de 10 (dez) meses.

Parâmetro:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Nota fiscal emitida mensalmente pelo profissional de fisioterapia.
Meta 3:
Média mensal de 35 (vinte e sete) usuários da APAE envolvidos em atividades pedagógicas.
Parâmetro:
Relatório mensal elaborado e assinado pelo(a) profissional pedagógico(a), contendo o registro das atividades desenvolvidas diariamente, acompanhado dos nomes dos usuários (assegurada a anonimização).
Meta 4:
Pagamento mensal de profissional pedagogo, durante um período de 12 (doze) meses.
Parâmetro:
Contrato de trabalho, acompanhado de cópia mensal do holerite.
Meta 5:
Pagamento mensal do aluguel do prédio utilizado pela APAE de Laguna Carapã/MS, pelo período de 12 (doze) meses.
Parâmetro:
Cópia do contrato de aluguel do imóvel, acompanhado de termo de quitação de aluguel, emitido mensalmente.
Meta 6:
Despesa mensal média de R\$ 1.385,33 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) com a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e socioassistenciais, como papel, tinta, jogos educativos, entre outros, mediante utilização de recursos repassados pelo FEAS.
Parâmetro:
Cópia dos comprovantes de pagamento e das notas fiscais de produtos.
Meta 7:
Média mensal de 12 usuários da APAE beneficiados com transporte (busca e retorno).
Parâmetro:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lista dos usuários beneficiários do transporte, acompanhado de relatório mensal de viagem que conterà, no mínimo, data, horário de saída e chegada, e quilometragem, assinado pelo motorista responsável.

2.7 Resultados esperados:

Com a formalização da parceria entre o Município de Laguna Carapã/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, espera-se, primeiramente, a garantia da continuidade dos atendimentos especializados prestados às pessoas com deficiência, evitando a interrupção de serviços essenciais em razão da insuficiência de recursos próprios da entidade. A estabilidade financeira proporcionada pelo repasse municipal permitirá a manutenção regular das atividades terapêuticas, pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição.

No âmbito terapêutico, projeta-se como resultado a manutenção do atendimento fisioterapêutico de forma sistemática e contínua, contribuindo para a melhoria da mobilidade, autonomia funcional e qualidade de vida dos usuários. A regularidade dessas sessões é fundamental para evitar regressões no desenvolvimento motor e para promover avanços progressivos nas condições de saúde dos atendidos.

Da mesma maneira, as aulas com a profissional pedagógica visam auxiliar no desenvolvimento cognitivo dos usuários da APAE.

Do ponto de vista institucional, a parceria deverá assegurar a manutenção da estrutura administrativa e física da entidade, mediante o custeio do aluguel do imóvel.

Também se objetiva garantir que a profissional fisioterapêutica e a pedagoga tenham materiais suficientes para desenvolver as atividades com os usuários da APAE. Materiais como papel sulfite, lápis, canetas, tintas, tesouras, cartolinas, EVA, jogos educativos, livros e outros insumos são essenciais para a realização das oficinas de artes, recreação, música, atividades expressivas, entre outras.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Em relação à cedência de veículo pelo Município de Laguna Carapã/MS objetiva-se garantir melhores condições de acesso aos usuários da APAE aos atendimentos e atividades desenvolvidas pela instituição.

Ressalta-se que diversas famílias enfrentam dificuldades com o deslocamento de seus entes até a instituição. Desse modo, assegurando um meio de transporte para esses usuários garantirá sua continuidade e regularidade nos atendimentos.

Por fim, projeta-se que a parceria contribua para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal, fortalecendo a política pública de inclusão e promovendo maior equidade social. Ao apoiar a atuação da APAE, o Município de Laguna Carapã/MS reafirma seu compromisso com a proteção social, com a promoção da cidadania e com a concretização dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana.

2.8 Metodologia de execução:

A execução da futura parceria dar-se-á mediante o repasse de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)** pelo Município de Laguna Carapã/MS à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS, em 10 (dez) parcelas iguais de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, conforme cronograma de receita e despesa especificado no subitem 2.10 deste Plano de trabalho, sendo que a primeira parcela será repassada com a publicação do extrato do Termo de Parceria, e as demais até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, excluindo-se aquele referente à primeira parcela.

Do total a ser repassado, **R\$ 16.624,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, serão oriundos da conta do FEAS, consignada no orçamento do Município de Laguna carapã/MS, também em 10 (dez) parcelas iguais de **R\$ 1.662,40 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Dessa maneira, cada parcela será composta dos seguintes valores:

$$\underline{R\$ 1.662,40 (FEAS) + R\$ 13.137,60 (recurso próprio) = R\$ 14.800,00 (total)}$$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Os recursos serão destinados ao custeio das seguintes despesas:

Remuneração de pessoal

No que se refere à remuneração da profissional fisioterapeuta, esta já presta serviço regularmente para a entidade, sendo o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por sessão de fisioterapia. Estima-se um custo mensal com a fisioterapeuta de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), considerando a quantidade de usuários da APAE de Laguna Carapá/MS, a ser pago sempre no mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

Ainda, estima-se que o valor repassado para o pagamento da fisioterapeuta será suficiente para garantir os serviços por 10 (dez) meses.

A profissional fisioterapeuta será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Avaliação fisioterapêutica individual dos alunos;

II – Elaboração de plano de atendimento individualizado;

III – Desenvolvimento de exercícios terapêuticos para a melhora da coordenação motora, equilíbrio, força e mobilidade;

IV – Estímulos ao desenvolvimento neuropsicomotor;

V – Trabalho de postura, alongamentos e prevenções de deformidades;

VI – Orientação a familiares e cuidadores quanto às atividades e exercícios domiciliares;

VII – Registro de evolução mediante prontuários;

VIII – Participação de reuniões pedagógicas e equipe multidisciplinar;

IX – Contribuição para a elaboração de relatórios e pareceres técnicos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Quanto à profissional pedagoga, esta mantém vínculo empregatício com a instituição, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O pagamento do salário de R\$ 3.524,72 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) ocorre mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A profissional pedagoga será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Realização de avaliação pedagógica inicial e contínua dos alunos;

II – Elaboração de Plano de Atendimento Educacional Individualizado (PAEI);

III – Planejamento e aplicação de atividades adaptadas conforme a necessidade de cada aluno;

IV – Desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico e autonomia;

V – Produção e adaptação de materiais pedagógicos;

VI – Acompanhamento do desenvolvimento e registro das evoluções mediante relatórios;

VII – Orientação de familiares quanto às estratégias de aprendizagem;

VIII – Participação de reuniões com equipe multidisciplinar;

IX – Contribuição na elaboração de relatórios técnico e outros documentos institucionais.

Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária identificada, com registro contábil próprio, assegurando-se a rastreabilidade dos recursos públicos repassados e a devida comprovação na prestação de contas da parceria.

Despesa com aluguel



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

No que se refere ao custeio do aluguel do imóvel, atualmente a APAE está localizada na Rua Gabriel Cabral, nº 599, Centro, Laguna Carapã/MS. No entanto, o imóvel em comento não atende mais às necessidades contemporâneas da instituição.

Desse modo, está-se na tratativa de locação de um outro imóvel que está finalizando sua reforma, e cujo valor do aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Desse valor, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) serão custeados através de recursos provenientes do repasse municipal, enquanto o valor remanescente de R\$ 1.000,00 (mil reais) será suportado por meio de recursos próprios da instituição

Assim, comprometemo-nos a, assim que feita a mudança e assinada o contrato de locação, encaminharmos cópia deste à Administração Pública Municipal.

Por fim, todos os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária identificada ao locador, mediante apresentação do respectivo recibo, assegurando-se a comprovação da despesa no processo de prestação de contas da parceria.

Despesas com materiais didáticos, pedagógicos e socioassistenciais - FEAS

Estima-se um custo mensal médio de R\$ 1.662,40 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e socioassistenciais destinados ao desenvolvimento das atividades da APAE de Laguna carapã/MS.

Esses materiais serão adquiridos através de recursos específicos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Cedência de veículo para a APAE

Para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, a APAE de Laguna Carapã/MS almeja a cedência pelo Município de um veículo que será utilizado para deslocamento da equipe técnica da instituição, a fim de realizar visitas domiciliares, acompanhar usuários e participar em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

atividades externas, bem como para o transporte necessário para articulação com a rede de serviços públicos nas áreas de saúde, assistência social e educação.

A disponibilização desse recurso logístico é fundamental para garantir agilidade, eficiência e continuidade das ações previstas, considerando que parte dos usuários atendidos apresenta deficiência e limitações de mobilidade, o que exige suporte adequado para acesso aos serviços e atividades desenvolvidas pela instituição.

Dessa forma, a cessão do veículo será realizada mediante termo de cessão de uso específico para esse fim, a ser elaborado juntamente com o respectivo Termo de Fomento.

Ressalta-se, ainda, que as despesas operacionais relacionadas à sua utilização, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas, troca de pneus e demais custos necessários para seu funcionamento, também serão custeadas com recursos repassados pelo Município.

Prestação de contas

A prestação de contas da presente parceria será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e demais normas municipais aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, transparência, economicidade e controle dos recursos públicos.

A APAE de Laguna Carapã/MS prestará contas da parceria **a cada 06 (seis) meses**, contados da data de vigência da parceria, assim compreendida a data de publicação do respectivo extrato do termo de parceria. O prazo para a apresentação será **até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que se completar o respectivo semestre de execução**. Assim, a título exemplificativo, caso o período de seis meses se encerre no mês de junho, a prestação de contas será apresentada até o dia 20 de julho do mesmo ano.

A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

I – Relatório de execução do objeto, no qual será demonstrado as atividades desenvolvidas no período, composto pelos relatórios mensais da profissional pedagoga e da profissional fisioterapeuta;

II – Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando os valores recebidos, os rendimentos financeiros, se houver, e os pagamentos efetuados;

III – Extratos bancários completos da conta específica da parceria, referentes ao período da prestação de contas;

IV – Comprovantes de pagamento (transferências bancárias identificadas, comprovantes eletrônicos ou documentos equivalentes);

V – Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais idôneos que comprovem as despesas realizadas;

VI – Folhas de pagamento, contracheques, comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários, holerite, quando se tratar de despesas com pessoal contratado sob o regime da CLT;

VII – Notas fiscais ou recibos de prestação de serviços, no caso de contratos de prestação de serviços;

VIII – Comprovantes de pagamento de aluguel;

IX – Conciliação bancária, quando necessária.

Por fim, a prestação de contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS será realizada de forma segregada e individualizada, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios já mencionados, com identificação específica da fonte de recurso, de modo a assegurar maior transparência na aplicação dos valores recebidos, facilitar a rastreabilidade das despesas realizadas e otimizar a análise técnica pelos órgãos de controle, garantindo a correta vinculação entre os recursos estaduais e as ações executadas no âmbito da parceria.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.9 Cronograma de execução:

Considerando que a presente parceria tem por objeto a manutenção das atividades institucionais e dos serviços especializados prestados pela APAE de Laguna Carapã/MS, o cronograma de execução caracteriza-se como contínuo, estendendo-se ao longo de toda a vigência do ajuste.

As ações previstas, compreendendo o acompanhamento pedagógico, o custeio do aluguel do imóvel, a aquisição de materiais didáticos serão executadas mensalmente, durante 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do início da vigência da parceria, com exceção da profissional de fisioterapia cujo contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser resumido no seguinte esquema:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Meta: Média de 70 (setenta) sessões de fisioterapia mensais	Unidade	Quantidade	Período (meses)
Ação: Realizar sessões de fisioterapia	Un.	700	10
Meta: Pagamento mensal de profissional de fisioterapia pelos respectivos serviços.			
Ação: Pagar profissional de fisioterapia	Mês	10	10
Meta: Média mensal de 27 (vinte e sete) usuários da APAE envolvidos em atividades pedagógicas			
Ação: Desenvolver atividades pedagógicas	Usuário	27	12
Meta: Pagamento mensal de profissional pedagogo			
Ação: Pagar profissional pedagogo	Mês	12	12
Meta: Pagamento mensal do aluguel do prédio utilizado pela APAE de Laguna Carapã/MS			
Ação: Pagar aluguel do imóvel	Mês	12	12
Meta FEAS: Despesa mensal média de R\$ 1.385,33 com a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e socioassistenciais			
Ação: Adquirir materiais didáticos, pedagógicos e socioassistenciais	R\$	R\$ 16.624,00	12
Meta: média mensal de 12 usuários da APAE beneficiados com o auxílio no transporte até a instituição e também seu retorno para casa.			
Ação: transportar de forma segura os usuários da APAE beneficiados com o auxílio de transporte.	Un.	12	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.10 Cronograma de receitas e despesas:

O cronograma de realização das despesas da futura parceria está estruturado de forma mensal e contínua, considerando que os recursos repassados pelo Município de Laguna Carapã/MS destinam-se à manutenção regular das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS.

Durante os 12 (doze) meses de vigência da parceria, serão executadas mensalmente as despesas relativas à remuneração da profissional fisioterapeuta (mediante contrato de prestação de serviços), ao pagamento do salários da profissional pedagoga (regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), bem como ao custeio do aluguel do imóvel onde a instituição desenvolve suas atividades.

Da mesma forma, ocorrerão mensalmente as despesas com aquisição de materiais didáticos com recursos do FEAS, observando-se a média de consumo apurada nos últimos 12 (doze) meses, ajustada às ações previstas no Plano de Ações para o exercício correspondente. Essas aquisições serão realizadas de maneira planejada, conforme a necessidade institucional e dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade.

Isso posto, o cronograma de realização de despesas e previsão de receitas abaixo especifica o valor mensal a ser repassado pelo Município de Laguna Carapã/MS à APAE de Laguna Carapã/MS, conforme os gastos previstos mensalmente, mantendo-se, assim, o equilíbrio entre receita e despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

	MESES									
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Receita (R\$)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00
Assistência Social	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60	13.137,60
FEAS – Didáticos	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40
Total receita:	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)									

CRONOGRAMA DE DESPESAS

	MESES											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Despesa (R\$)	13.293,33	13.293,33	13.293,33	13.293,33	13.293,33	13.293,33	13.293,33	13.293,33	13.293,34	13.293,34	7.533,34	7.533,34
Remune. Fisio.	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00		
Sal. Pedagoga	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72	3.524,72
Aluguel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
FEAS - Didáticos	1.385,33	1.385,33	1.385,33	1.385,33	1.385,33	1.385,33	1.385,33	1.385,33	1.385,34	1.385,34	1.385,34	1.385,34
Veículo cedido	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28	1.123,28
Total despesa:	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)											

Dados da Conta Corrente

Instituição:	001 – Banco do Brasil	Agência:	3197-9	Conta Corrente:	12.517-2
Instituição:	001 – Banco do Brasil	Agência:	3197-9	Conta Corrente:	13045-1 (FEAS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.11 Prestação de contas:

A prestação de contas obedecerá ao disposto no CAPÍTULO IX do Decreto Municipal nº 111, de 2017, além do disposto no subitem 2.8 do Plano de Trabalho.

2.12 Declaração:

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Laguna Carapã/MS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada pelo presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2026.

DEVANIR APARECIDO DA SILVA
Presidente da APAE de Laguna Carapã/MS
Exercício 2026-2028

2.13 Aprovação do Plano de Trabalho

Aprova-se o presente Plano de Trabalho.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretária Municipal de Assistência Social